



Ofício nº 76/2022.

Lobato, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita aplicada no dia 28 de agosto de 2022 decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
GUARDA MUNICIPAL / 16	DEFERIDO: ALTERAR A ALTERNATIVA CORRETA PARA LETRA A).
GUARDA MUNICIPAL / 17	INDEFERIDO: O ALEGADO ERRO DE GRAFIA NÃO INTERFERE NO ENTENDIMENTO E RESOLUÇÃO DA QUESTÃO.
GUARDA MUNICIPAL / 25	INDEFERIDO: A INTERPRETAÇÃO FAZ PARTE DA QUESTÃO. EMBORA A PALAVRA ESCRITA DO TEXTO DA LEI SEJA "PROMOVER", A "PROMOÇÃO" ALI DESCRITA VEM DO VERBO PROMOVER, OU SEJA, ATO OU EFEITO DE PROMOVER, E ASSIM DEVE SER INTERPRETADA.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.